
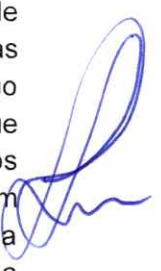


ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIAL

Aos nove dias de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial, os membros do Conselho Administrativo do INDAPREV, estando ausente o Conselheiro Altair, para a sétima reunião ordinária do ano, sob a Presidência do Conselheiro Francisco. Iniciada a reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros. Ato contínuo, a ata da reunião anterior foi deliberada, sendo aprovada por unanimidade. Consultado, o Conselheiro Salvador afirmou que o encerramento dos contratos de publicidade, deliberados na reunião anterior, serão encerrados em julho. Logo, o Conselheiro Francisco afirmou que tal medida simboliza preocupação do Conselho Administrativo com orçamento do Instituto. Em seguida, o Presidente oportunizou ao Conselheiro Ivo espaço para explanar sobre sua participação, nos dias 26 a 28 de junho, do 52º Congresso Nacional do ABIPEM, na cidade de Foz do Iguaçu. Este salientou que o curso foi de grande valia, e organizado; que os palestrantes abordaram o direito adquirido do servidor, e seu fim nos próximos anos; que, acerca da previdência, todos os palestrantes versaram de modo genérico, em razão da reforma a ser aprovada; que, durante o evento, foi afirmado que a situação financeira da previdência de muitos municípios está precária.

Informes da Presidência do INDAPREV: seguidamente, o Presidente do INDAPREV, Conselheiro Salvador, comunicou que trouxe para apresentação os valores de investimentos, bem como as instituições de investimentos e os montantes que nelas aplicados em maio de dois mil e dezenove. Também salientou que as decisões tomadas em Brasília, como a possível reforma da Previdência, têm grande influência sobre o mercado financeiro. Após, salientou da necessidade de o Conselho conversar com o Secretário de Educação, a fim de verificar as situações que o Instituto recebe de professores alegando violência dos alunos em sala de aula, entre outros fatores; e também buscar mudanças, em conjunto com os diretores das escolas e o Conselho Tutelar e Ministério Público, visando melhorar a atual situação dos professores, que acabam necessitando de benefício do Instituto, em razão de decorrentes problemas médicos. Em tempo, a Conselheira Marili afirmou que é necessário que todos, sobretudo pais e professores, unam-se para que tal situação tenha mudanças. O Presidente do Conselho, desse modo, solicitou ao Presidente do INDAPREV que, nas próximas reuniões, apresente o número do quadro de professores, bem como a quantidade de atestados apresentados durante o presente ano, a fim de que o Conselho possa analisar os números e buscar providências.

Informes da Presidência do Conselho e deliberações: Ato contínuo, o Presidente do Conselho relembrou da necessidade em ser alterada a legislação que cria e regulamenta o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Indaial – FASSPI, o qual deve supervisionado, administrado e gerenciado pelo Conselho Administrativo do INDAPREV; que na reunião anterior, apresentadas as propostas, a decisão do Conselho, a maioria decidiu optou por sugerir que haja a diminuição da maioria dos dependentes para dezesseis anos, devendo ser alterada a Lei Complementar 64/2005; que as contribuições sobre a folha de pagamento, por parte do servidor e a patronal, previstas no artigo 3º da Lei Complementar 37/2003, tenham seu percentual alterado para cinco por cento, e que haja que contribuição mínima de cento e vinte reais; que deve ser revisada a situação dos servidores com carga horária reduzida no município, e que aderem ao plano de saúde. Em seguida, salientou que, todavia, ao elaborar novamente os cálculos, com os dados recebidos da Contabilidade da Prefeitura, notou pequena defasagem, não sendo a proposta deliberada na reunião anterior como suficiente. Também afirmou que o tema deve ser deliberado com muita cautela, e que as alterações somente serão feitas se projeto de lei for elaborado e encaminhado pelo Executivo e aprovado pela Câmara de Vereadores. Assim, salientou que o Conselho



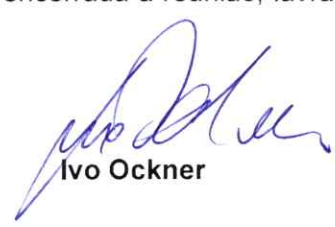
Administrativo não pode ficar inerte diante de tal situação, cabendo sugerir medidas ao Executivo. Dessa maneira, o Conselho, por maioria, decidiu por sugerir que haja a alteração do percentual para cinco vírgula cinco por cento (5,5%), e que haja contribuição mínima de cento e vinte reais. Ato contínuo, salientou acerca da consulta realizada pelo Conselho Fiscal versando sobre a possibilidade de os conselheiros serem remunerados. Dessa forma, ponderou que realizou pesquisas sobre a temática; que identificou na Lei Complementar Federal 109/2001, consoante seu artigo 35, que os membros da diretoria-executiva e dos conselhos deliberativo e fiscal podem ser remunerados; que, dos muitos consultados, o único que remunera seus Conselheiros é o do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina onde os membros recebem dez por cento sobre o seu salário, conforme a legislação. Salientou, entretanto, que, com o advento do Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que exige aumento de qualificação, além da adequação dos membros, a temática poderá, em breve, ser deliberada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, lida e assinada pelos presentes.



Francisco Nunes

Lucas Nathaniel da Silva

Salvador Bastos



Ivo Ockner

Marili Herta Paul Bogo



Tibério Busarello Filho